

TERMO DE CREDENCIAMENTO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SMS-CHP2

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDECIANTE**, e de outro lado, a Proponente **BOAVENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, residente na AV. Deputado Rod. Dr Mendes Steinbruch, Nº 6062, Alto - Aracapé, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.765-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.631.818/0001-30, neste ato representada pelo Sr. PAULO JOSÉ ROMA DIAS, portador da CI/RG Nº 2003002076948 E CPF/MF sob o Nº 027.313.013-76, doravante denominado **EMPRESA CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 001/2024/SMS-CHP2**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024/SMS-CHP2**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ATENDIMENTOS DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇO	360,00	R\$ 122,00	R\$ 43.920,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 43.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDECIANTE**:

- manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;



c) assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.
5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 01 DE ABRIL DE 2024.



[Assinatura]
RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
CREDENCIANTE

[Assinatura]
BOAVENTURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 19.631.818/0001-30
PAULO JOSÉ ROMA DIAS
CPF: 027.313.013-76
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. *Victória Evangelista Sousa* CPF: 087.301.233-05
2. *Kerisley Silva Oliveira* CPF: 116.315.773.28

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARQUES - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
TABELIA: BEL* ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES - CNPJ: 23.719.610/0001-45
Av. Dr. Mendel Steinbruch, Nº 271 Lj. 07/08 - Pajuçara - CEP: 61.910-900 - Maracanaú - CE
Tel: (85) 3293.1956 / 3293.1866 - E-mail: contato@cartoriomarques.com.br / www.cartoriomarques.com

Reconheço a assinatura por **AUTENTICIDADE** de:
PAULO JOSÉ ROMA DIAS
Do que dou fé.
MARACANAÚ, 17 de abril de 2024.
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
NAYARA KELLY DE ABRÉU SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO MARQUES
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DF 678357
CFUZ 02
EMOL R\$ 3,70
FERMOJU R\$ 0,28
BELO R\$ 1,48
FRADEP R\$ 0,18
PRMMP R\$ 0,18
DF678357
Selo 2

CNPJ: 07.598.600/0001-42
turamcarire@gmail.com | www.carire.ce.gov.br